RESOLUÇÃO N.º 09/94 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.
Dá nova redação ao artigo 27 do Regimento Interno, Resolução n.º 09/10, de 26.12.90.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 27, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 – A Composição das Comissões Permanentes, pra o primeiro e segundo biênio, far-se-á imediatamente após a eleição e posse da Mesa Diretora."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 03/94, de 09 de agosto de 1994.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 29 de novembro de 1994.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AIDÊ CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 99/1994

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA